

**PORTARIA n.º. 010, de 24 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre atualização salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º. 13.152, de 29 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º. 9.661, de 1º de janeiro de 2019, observado o disposto nos artigos 28, Parágrafo Único e 29, § 1º da Lei Municipal n.º. 512, de 05 de julho de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, ficam reajustados em 4,61 % (Quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) os vencimentos básicos iniciais dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do quadro de provimento permanente dos regimes celetista e estatutário, bem como os vencimentos iniciais dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão do quadro de provimento temporário da Câmara Municipal de Valente.

**Art. 2º .** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

**Antonio Cezar Oliveira Rios**  
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Certidão**

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 24 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Robson Duarte Cunha  
1º. Secretário